



Lei nº 1.875/2013, de 26 de dezembro de 2013.

Altera o Anexo I, Cargo de Tesoureiro da Lei Municipal 701/94, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município de Formigueiro, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências

Gildo Benjamin Bortolotto, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 701/1994, que diz respeito ao Quadro de Cargos Estatutários de Provimento Efetivo, no cargo de Tesoureiro, que altera Requisitos de instrução para investidura, conforme anexo I da presente Lei, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I

REGIME JURÍDICO: (Lei 1329, de 27/12/05) - ESTATUTO

QUADRO: Cargos de Provimento Efetivo

Cargo: TESOUREIRO

Padrão: 10

ATRIBUIÇÕES

Síntese dos Deveres: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregue à sua guarda.

Atribuições: Receber e pagar em moeda corrente; receber, entregar e guardar valores; movimentar fundos; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; efetuar pagamentos; efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar relatórios, demonstrativos e boletins de controle dos saldos de caixa e bancos; executar tarefas afins.



Condições de Trabalho:

a) Horário de Trabalho: 35 horas semanais

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade: Mínimo 18 anos;

b) Instrução: Ensino médio completo;

OBSERVAÇÃO:

Cargo criado pela Lei n.º 1437/2007, de 20.07.2007.

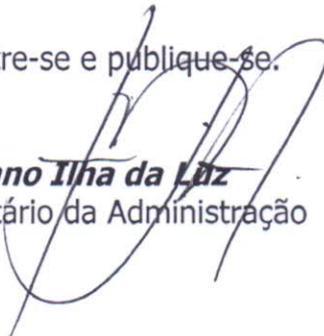
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro.
Em 26 de dezembro de 2013.


Gildo Benjamin Bortolotto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Fabiano Ilha da Luz
Secretário da Administração



Projeto de Lei nº 075/2013

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o sentido de suprir as necessidades da administração para o bom andamento das atividades e serviços prestados pela mesma aos munícipes.

O Projeto de alteração do requisito de instrução para preenchimento do cargo de Tesoureiro se faz necessário, uma vez que atualmente a exigência do nível superior dificulta o interesse na ocupação deste cargo, como foi constatado em concursos públicos realizados anteriormente, além desta atividade não ser de competência exclusiva de contador.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro.
Em 06 de dezembro de 2013.


Gildo Benjamin Bortolotto
Prefeito Municipal

